



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-1163
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais

Projeto de Lei nº 51/16 de 24 de OUTUBRO de 2016.

“Altera o artigo 4º da Lei 3.215/15 e artigo 20º da Lei 3.169/15”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o poder Executivo a abrir créditos suplementares de mais 7% (sete pontos percentuais) da receita orçada na Lei Orçamentaria Anual.

Art.2º O artigo 20º da Lei 3.169/15 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 20º - O texto da Lei Orçamentária Anual conterà autorização para abertura de créditos suplementares de até 30% do valor da Receita Orçada”.

Art. 3º Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo conforme art.42 da Lei 4.320/64.

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 24 de outubro de 2016.


Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal


Paulo Roberto Vilela Fernandes
Sec. Munic. Orçamento e Controle


José Humberto da Silva
Sec. Munic. Administração